

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 528/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Altera a Lei nº 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências.

Altera a Lei nº 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências. Possibilidade. LOMAN, Art. 80, VIII.

Informa em Mensagem nº. 039/2021 que o presente projeto de lei tem o objetivo de alterar o endereço do CMEI Cecília Cabral.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

Cabe ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Pública, nos termos do Art. 80, VIII, da Loman, como é o caso neste PL, ora analisado.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.

S. M. J.

Manaus, 28 de setembro de 2021.



Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus

